



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PONTÃO E A EMPRESA C. MARONEZI & CIA LTDA.

ADITIVO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Júlio Mailhos, 1613, Centro, Pontão – RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.451.152/0001-29, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº xxx.570.xxx-23, residente e domiciliado no Município de Pontão/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **C. MARONEZI & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº sob nº 10.616.657/0001-31, com sede na Avenida Guerino Pancotte, nº 1564, Centro, Nova Alvorada/RS, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. LUCIANO MARONEZI, inscrito no CPF nº XXX.463.XXX-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa de serviços de assessoria e consultoria na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e prestação de contas de projetos de interesse do Município de Pontão/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Diante do pedido formulado pela contratada, e, considerando o interesse da Municipalidade na continuidade da prestação dos serviços contratados, e em observância ao disposto na Cláusula Oitava, item 8.1. do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

(54) 2560-0131

pontão.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



Prefeitura Municipal de

Pontão ADM 2025-2028

Construindo juntos um novo tempo.

Pontão/RS, 15 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTÃO
Luís Fernando Pereira Da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

C MARONEZI & CIA LTDA
Luciano Maronezi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Paulo Cesar Copini
CPF: 9**.***.***-53

2. _____

Nome: Elair Fridalina Vian
CPF: 5**.***.***-30

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000